LEI N.º 1352 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito para abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial de valor e fins que especifica.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 290.688,86 (duzentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), destinado ao pagamento de licença prêmio, férias, adicional por tempo de serviço, auxílio doença e despesas de cartório, conforme discriminação abaixo:

JOSÉ SILVA	Cr$	56.511,00
ALBERTA BRAGA MEGA	Cr$	13.860,00
MIGUEL FRANCISCO ROLLO	Cr$	2.780,00
LÁZARO HONORATO DA SILVA	Cr$	13.635,16
JOSÉ DE JESUS SOUZA	Cr$	57.355,05
ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	Cr$	7.746,32
MARIA Z. VINAGRE PESTANA	Cr$	43.185,02
APARECIDO PEREIRA NUNES	Cr$	50.649,60
ONÓRIO FURLAN	Cr$	43.746,71
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS	Cr$	1.200,00
Total do Crédito	Cr$	290.688,86

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da REDUÇÃO, da seguinte dotação orçamentária vigente:

5. ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.06 UN.ORÇ:ENSINO REGULAR
4120 – AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
08421881.01 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....Cr$ 72.663,11
5.13 UN.ORÇ: COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA
4110 – OBRAS E INSTALAÇÕES
08431971.26 – Ampliação das Obras do Colégio Tecn. Agrícola.....Cr$ 218.005,75
TOTAL.....Cr$ 290.668,86

LEI N.º 1352 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980.
= fl. 02 =

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de novembro de 1980.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE
Respondendo p/ Chefia do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 54/1980